

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA DG/TRF2 Nº 444, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº [TRF2-PTP-2013/00623](#), e o constante do 0018195-23.2025.4.02.8000:

CONSIDERANDO o estabelecido na [TRF2-OSP-2020/00001](#), com base na Resolução nº 882/2024-CJF, de 29 de abril de 2024, que dispõe sobre a concessão, a aplicação e a prestação de contas de suprimento de fundos, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, disciplinando o uso do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ, e

CONSIDERANDO a Solicitação de Suprimento de Fundos - SSF 1224379, autorizada pelo Despacho da Diretoria-Geral 1232440, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos, por meio de Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ, conforme a seguir especificado:

Centro de Custo	Nome do Suprido	Cargo	CPF	Matrícula	Natureza da Despesa	Valor R\$
Secretaria de Infraestrutura e Logística	Mário Sérgio Oliveira da Silva	Técnico Judiciário/Telefonia	006.847.667-10	T210752	Bens de Consumo	1.000,00
					Prest. de Serv. PJ	2.000,00
					TOTAL	3.000,00

Art. 2º - A concessão, a aplicação e a prestação de contas de suprimento de fundos, entendido como o adiantamento concedido a servidor, destina-se à aquisição eventual de materiais de consumo ou serviços de pequeno vulto, observadas, rigorosamente as disposições da Resolução nº 882/2024-CJF.

Art. 3º - O prazo máximo para aplicação dos recursos será de 90 dias, contados da data desta concessão.

Art. 4º - O prazo máximo para prestação de contas será de 30 dias após a aplicação dos recursos.

Art. 5º - O Agente Suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa previsto no item 7 da Ordem de Serviço [TRF2-OSP-2020/00001](#).

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO, Diretor-Geral, em 04/09/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1232410** e o código CRC **F9E68209**.

0018195-23.2025.4.02.8000

SEI 1232410v3